



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES Nº. 675/2024**

**Designa Colaboradores para ministrar palestras durante o 1º Encontro Capixaba de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Coren-ES, no dia 07 de dezembro de 2024, em Vitória-ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos II e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a realização do 1º Encontro Capixaba de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Coren-ES, aprovado pelo Plenário em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando Tesoureiro nº 3745/2024, datado de 14/11/2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 14/11/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os Colaboradores abaixo, para ministrarem palestras e participar integralmente do 1º Encontro Capixaba de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Coren-ES, que se realizará na data de 07 de dezembro de 2024, em Vitória-ES:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


- **Camila Souza Cardoso** – Técnica de Enfermagem, COREN-SP 14341111-TE;
- **Diego Ícaro da Silva Leite** – Enfermeiro, COREN-DF 589802-ENF;
- **Gabriel Soares Castanheiras** – Técnico de Enfermagem, COREN-MG 1236063-TE.


**Art. 2º** – Os Colaboradores citados no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 015/2024, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 18 de novembro de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário